



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 756, DE 18 de OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em mais 40% sobre o valor total da LOA do município de Peixe-Boi, referente ao exercício financeiro de 2022”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual de 2022, aprovado pela Lei nº 748/2021, Créditos Adicionais Suplementares em mais 40% (quarenta por cento), sobre o total da Despesa Fixada na LOA 2022, através de Decreto, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1º, II e III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, em 18 de outubro de 2022.

JOAO PEREIRA DA
SILVA
NETO:02177576261

Assinado de forma digital
por JOAO PEREIRA DA
SILVA NETO:02177576261

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Peixe-Boi



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, e publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi em 18 de outubro de 2022.

E, por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

ADRIANA MARILIA

LOBO DE

SOUZA:87278227291

Assinado de forma digital
por ADRIANA MARILIA LOBO

DE SOUZA:87278227291

Dados: 2022.10.18 13:03:36
-03'00'

ADRIANA MARILIA LOBO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Portaria de Nomeação nº 001/2021